



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 037

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 10.488 =

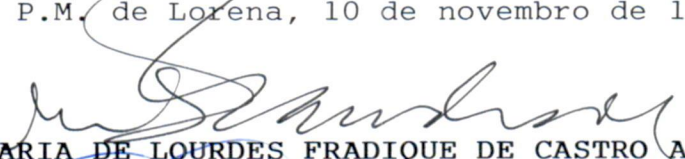
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

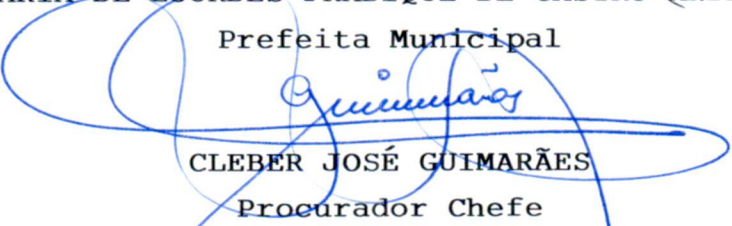
Suspender pelo prazo de 02 (dois) dias, a partir
de 10 de novembro de 1995, o servidor **EDSON BENETTI PIRES**, Re-
gistro nº 4.089, Ajudante de Serviços, Nível "2A", no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Sub-Sector de
Praças e Jardins da Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e
Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o
disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452,
de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de novembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação